

DECRETO Nº 5.939, de 17 de Março de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.28.843.0017.0098	32902100	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.127.0030.1176	33903900	17050000
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.122.0029.2156	31909200	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.127.0030.1176	33903900	15000000
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL